



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 628/2026

Município de Iguaba Grande

Secretaria Municipal de Educação

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- 1 – O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação da **EXPO MUNDO DOS ROBÔS**, atração artística e cultural composta por 18 (dezoito) robôs, por intermédio da empresa **ROBO SHOW LTDA., inscrita no CNPJ nº 24.921.415/0001-66**, para exibição e interação com o público, incluindo a realização de 4 (quatro) apresentações do **Show dos Robôs**, no âmbito da Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação de Iguaba Grande, durante o período de **08 a 31 de outubro de 2026**, na Praça José Gomes Filho (Praça da Estação), bairro Estação, Iguaba Grande/RJ.

- 1.2 – Especificação do objeto e valor estimado:

Item	Descrição	Und. de medida	Quant.	Valor Und. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Contratação da EXPO MUNDO DOS ROBÔS, atração artística e cultural composta por 18 (dezoito) robôs, para exibição e interação com o público no período de 08 a 31 de outubro de 2026, incluindo as apresentações do Show dos Robôs, conforme proposta comercial.	1	Serviço	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
TOTAL					150.000,00

1.3 – A vigência do contrato terá início na data de sua assinatura e permanecerá vigente pelo prazo de **02 (dois) meses**, período necessário à execução integral do objeto, compreendendo as atividades de preparação, instalação, realização da EXPO MUNDO DOS ROBÔS, apresentações do Show dos Robôs, desmontagem e retirada da estrutura de responsabilidade da Contratada.

1.4 - O período previsto para realização da exposição será de 08 a 31 de outubro de 2026, podendo as datas e os horários das apresentações ser ajustados, mediante acordo entre as partes, em razão de necessidade devidamente justificada ou de ocorrência de fato superveniente que impeça ou dificulte a execução na programação inicialmente estabelecida, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5 - Havendo necessidade de alteração do período de execução que ultrapasse a vigência contratual inicialmente estabelecida, esta poderá ser prorrogada ou ajustada, desde que presentes os pressupostos legais e mediante a formalização do instrumento cabível, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - A Secretaria Municipal de Educação promove, no mês de outubro, ações pedagógicas relacionadas ao Projeto de Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação, integrante do calendário escolar municipal, tendo como referência a realização da Feira no dia 24 de outubro de 2026.

2.2 - Nesse contexto, a contratação da EXPO MUNDO DOS ROBÔS constitui recurso pedagógico destinado a ampliar as experiências dos estudantes para além das atividades



concentradas na data da culminância, possibilitando o contato direto e continuado com elementos relacionados à ciência, tecnologia, inovação, criatividade e conhecimento.

2.3 - Embora o calendário escolar do corrente ano estabeleça o dia 24/10/2026 como data de realização da Feira, a necessidade pedagógica identificada pela Secretaria Municipal de Educação justifica que a exposição permaneça disponível de 08 a 31 de outubro de 2026, permitindo que diferentes unidades escolares, turmas e grupos de estudantes tenham acesso à atividade em datas previamente organizadas pela rede municipal.

2.4 - A ampliação do período não representa mera extensão da programação do evento, mas estratégia para potencializar o aproveitamento pedagógico da contratação, considerando que uma única data de visitação não permitiria atender, de forma adequada, o conjunto de estudantes da rede municipal, nem possibilitaria a utilização da exposição como instrumento de preparação, desenvolvimento e aprofundamento das atividades relacionadas ao projeto.

2.5 - A proposta comercial prevê uma exposição composta por 18 robôs, com identificação e fichas técnicas informativas, elementos cenográficos e possibilidade de interação do público, além de apresentações de um Show dos Robôs. Tais características favorecem atividades de observação, investigação, curiosidade, interação e abordagem de conceitos relacionados à ciência e à tecnologia.

2.6 - Sob o aspecto pedagógico, a exposição poderá ser utilizada como espaço complementar às atividades desenvolvidas pelas unidades escolares, possibilitando aos estudantes uma experiência concreta e lúdica de aproximação com o universo tecnológico, estimulando a curiosidade, a criatividade, a capacidade de observação e o interesse por conhecimentos científicos e tecnológicos.

2.7 - A permanência da exposição no período de 08 a 31 de outubro também possibilitará a organização de visitas escolares em diferentes datas, evitando a concentração de todo o público em um único dia e permitindo melhor planejamento da participação das unidades da rede municipal.

2.8 - Dessa forma, a contratação pelo período ampliado mostra-se tecnicamente e pedagogicamente adequada aos objetivos da Secretaria Municipal de Educação, uma vez que possibilita maior alcance da ação, melhor organização da participação dos estudantes e utilização efetiva da exposição como ferramenta pedagógica durante o mês destinado ao desenvolvimento do projeto.

2.9 - Diante do exposto, solicita-se a análise quanto à legalidade da contratação pretendida e, posteriormente, a autorização da Autoridade Competente para o prosseguimento do procedimento e realização da respectiva despesa, mediante contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando as características específicas da atração pretendida e a inviabilidade de competição para sua contratação.

Art. 74. *É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

2.10 - A inviabilidade de competição decorre das características específicas do objeto pretendido, qual seja, a contratação da EXPO MUNDO DOS ROBÔS, com sua identidade, acervo, robôs, elementos cenográficos, materiais informativos, equipamentos, estrutura e programação próprios, não se tratando da contratação genérica de uma exposição de tecnologia ou de apresentação com temática semelhante, mas da disponibilização de atração determinada e individualizada.



2.11 - No curso da instrução processual, foram apresentados documentos destinados à comprovação da titularidade e da exclusividade relacionada à atração, dentre os quais consta o Certificado de Registro de Marca referente ao processo nº 936896515, em nome de Anderson Gutierrez, bem como Carta de Exclusividade por meio da qual o titular declara a exclusividade da empresa ROBO SHOW LTDA. para a comercialização e disponibilização da EXPO MUNDO DOS ROBÔS.

2.12 - A documentação apresentada constitui elemento de comprovação da relação de exclusividade que fundamenta a contratação direta, uma vez que demonstra a existência de titularidade sobre a marca vinculada à atração e a atribuição exclusiva da empresa ROBO SHOW LTDA. para sua comercialização, conforme os documentos constantes dos autos.

2.13 - Dessa forma, a contratação pretendida não consiste na escolha de qualquer fornecedor capaz de disponibilizar uma exposição de temática semelhante, mas na contratação da EXPO MUNDO DOS ROBÔS, em sua configuração específica, cuja comercialização foi atribuída exclusivamente à empresa ROBO SHOW LTDA., circunstância que caracteriza a inviabilidade de competição para obtenção do objeto pretendido.

2.14 - Assim, considerando a necessidade pedagógica devidamente caracterizada, as especificidades da solução pretendida e os documentos apresentados para comprovação da exclusividade, a contratação deverá ser processada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os demais requisitos legais aplicáveis às contratações diretas.

2.15 - O art. 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, determina a instrução dos processos de contratação direta com Termo de Referência que subsidie a contratação, de modo que a Administração possa desta obter a maior eficiência e vantagem. A infringência do disposto neste artigo poderá implicar a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 – A descrição da solução abrange a contratação da EXPO MUNDO DOS ROBÔS, atração artística e cultural composta por 18 (dezoito) robôs, elementos cenográficos e informativos, destinada à exibição e interação com o público durante o período de 08 a 31 de outubro de 2026, no âmbito da Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação de Iguaba Grande, conforme programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação..

3.2 – A contratação da atração mostra-se adequada à proposta do evento, por proporcionar ao público uma experiência de caráter educativo, cultural e interativo, aproximando ciência, tecnologia, criatividade e entretenimento. A exposição dos robôs, associada às apresentações do Show dos Robôs, contribui para despertar o interesse do público, especialmente crianças e estudantes, por temas relacionados à ciência e à tecnologia, estimulando a curiosidade, a imaginação e o contato com diferentes formas de expressão artística e tecnológica.

3.3 – A solução contempla a execução do objeto de forma integrada, incluindo a disponibilização dos 18 (dezoito) robôs e dos elementos cenográficos e informativos previstos na proposta, bem como a realização de 04 (quatro) apresentações do Show dos Robôs, com equipe artística e técnica, equipamentos e demais itens de responsabilidade da Contratada, conforme as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

3.4 - A execução deverá ocorrer com zelo, segurança, organização e observância das especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta comercial e no futuro instrumento contratual, cabendo à Contratada adotar todas as providências necessárias à adequada execução das atividades que estejam sob sua responsabilidade.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o cumprimento dos requisitos mínimos essenciais de qualidade e execução, bem como cumprir as exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista, que são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme, a ser disciplinado no processo.

Os critérios de qualificação técnica consistem em aferir conhecimentos e habilidades teóricas e práticas, para a execução do serviço, a serem atendidos pelo prestador através dos seguintes requisitos:

- a) Documento, registrado em cartório ou com assinatura por certificado digital e/ou gov.br, que demonstre a exclusividade da comercialização, disponibilização e/ou execução da EXPO MUNDO DOS ROBÔS pela empresa contratada, emitido pelo titular dos direitos ou responsável pela exploração comercial do objeto, devendo a documentação comprovar a relação de exclusividade existente e sua abrangência em relação ao objeto da presente contratação;
- b) Documentação comprobatória da capacidade técnica e operacional da empresa para execução do objeto, mediante apresentação de portfólio, contratos, notas fiscais, materiais de divulgação ou outros documentos que demonstrem experiência compatível, bem como comprovação de condições para transporte, montagem, disponibilização, manutenção e desmontagem da exposição durante o período estabelecido;
- c) Documentação necessária à comprovação da compatibilidade do preço proposto com os valores praticados pela contratada, mediante apresentação de, no mínimo, 03 (três) notas fiscais, emitidas no período de 01 (um) ano, referentes a contratações de objeto semelhante ou compatível com o objeto pretendido, ou outros documentos idôneos que permitam aferir os valores praticados no mercado, considerando as características e particularidades da presente contratação, sem prejuízo da apresentação dos documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos pela legislação aplicável.

O serviço deste processo não possui complexidade ou características financeiras ou de execução que justifique admitir subcontratação.

4.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1.1 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 4.1.2 Providenciar os pagamentos descritos na proposta:
 - 4.1.2.1 Remuneração do detentor da marca - Expo Mundo dos Robôs no valor de R\$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais);
 - 4.1.2.2 custos de equipe técnica no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
 - 4.1.2.3 custo de hospedagem no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
 - 4.1.2.4 custo de transporte de robôs ida e volta no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais);
 - 4.1.2.5 custo de transporte Equipe Técnica ida e volta no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
 - 4.1.2.6 custo de passagem Aéreo Equipe Técnica no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);



- 4.1.2.7 custo de Alimentação (em locomoção) no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);
- 4.1.2.8 custo de Estrutura responsabilidade Contratada no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- 4.1.2.9 custo de Equipe de Montagem e desmontagem no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- 4.1.2.10 custo de imposto no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
- 4.1.3 Fornecer e disponibilizar, às suas expensas, os equipamentos, materiais e elementos necessários à adequada execução da exposição, de acordo com as especificações previstas neste Termo de Referência e na proposta comercial, incluindo:
- a) os 18 (dezoito) robôs que compõem a EXPO MUNDO DOS ROBÔS;
 - b) decoração e elementos cenográficos destinados à ambientação e composição da exposição;
 - c) tambores, cones, pneus, carpetes e demais elementos decorativos previstos para a composição do espaço expositivo;
 - d) grades de isolamento destinadas à proteção e organização do espaço dos robôs;
 - e) cortina cenográfica com dimensões aproximadas de 6m x 3,5m;
 - f) estrutura de som destinada às apresentações e atividades previstas para a exposição, quando de responsabilidade da Contratada.
- 4.1.4 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
- 4.1.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor, se for o caso;
- 4.1.6 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadiplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 4.1.7 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 4.1.8 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 4.1.9 Não permitir a utilização do trabalho do menor;
- 4.1.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições pactuadas;
- 4.1.11 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada,
- 4.1.12 Verificar a viabilidade da adoção de critérios de sustentabilidade (ambiental, econômica e social) como responsabilidade, quando for o caso.



- 4.1.13 Apresentar documentação comprobatória de sua vinculação à EXPO MUNDO DOS ROBÔS.
- 4.1.14 Apresentar toda documentação exigida pelos órgãos de fiscalização, necessária para a plena realização da apresentação;
- 4.1.15 Executar o objeto da contratação, de acordo o estabelecido no presente Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, providenciando a apresentação do artista, sem atrasos, no horário determinado no item 5;
- 4.1.16 Providenciar o pagamento do detentor da marca, da equipe técnica, e de todos os demais valores para execução do objeto e cumprimento das demais disposições constantes deste instrumento, isentando a contratante desde já de toda e qualquer responsabilidade;
- 4.1.17 Responsabiliza-se pelo transporte (aéreo, intermunicipal e local) dos Robôs e da equipe técnica, a suas expensas, diária de alimentação, todo e qualquer material que se fizer necessário.
- 4.1.18 Propiciar a contratante todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, supervisão e fiscalização acerca da execução do objeto e demais finalidades deste instrumento;
- 4.1.19 Apresentar Certidão de FGTS, Negativa de Débitos Trabalhista e Negativa de Tributos Federais, bem como as certidões negativas de débitos estadual (emitida pela PGE e pela SEFAZ) e municipal (emitida pela Fazenda Municipal), todas com validade, como um dos requisitos para liberação de pagamento.
- 4.1.20 A contratada se obriga a iniciar a apresentação no horário previamente acordado, conforme item 5.
- 4.1.21 Informar na nota fiscal os dados bancários de titularidade da contratada para qual será transferido o valor pago pela contratação.

4.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 4.2.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, especialmente do Termo de Referência;
- 4.2.2 Providenciar tenda de aproximadamente 25m x 15m, destinada à acomodação da exposição; Camarim, nas dimensões aproximadas de 6m x 3m, com 3,5m de altura e forração em tecido preto; palco/piso de aproximadamente 8m x 6m, com altura entre 40cm e 1mt; Local para acomodação de materiais de reserva; Profissional eletricista para montagem e disponibilização dos pontos de energia necessários; 1 (um) cilindro de CO₂ de 25kg com pescador para cada show; Painel de LED e iluminação com moving; Água e alimentação para a equipe (6 pessoas) nos dias de apresentação; Liberação e providências relativas à documentação necessária à realização do evento, quando de responsabilidade da Contratante;
- 4.2.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 4.2.4 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano,



bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- 4.2.5 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, se for o caso;
- 4.2.6 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo previsto;
- 4.2.7 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 – A Contratada deverá realizar a montagem e instalação da EXPO MUNDO DOS ROBÔS, composta por 18 (dezoito) robôs, elementos cenográficos, decorativos e informativos, na Praça José Gomes Filho (Praça da Estação), bairro Estação, Iguaba Grande/RJ, de forma a assegurar que a atração esteja integralmente instalada e em condições adequadas para visita a partir de 08 de outubro de 2026.

5.2 - A Contratada disporá do prazo de até 03 (três) dias para realização da montagem e instalação da exposição, contados a partir da emissão da Ordem de Início do Serviço, devendo concluir os trabalhos em tempo hábil para o início da visita do público em 08 de outubro de 2026.

5.3 - A exposição permanecerá montada e disponível para visita e interação com o público no período de 08 a 31 de outubro de 2026, no horário das 10h às 22h, devendo a Contratada assegurar, durante todo o período de funcionamento, a adequada organização, conservação e manutenção dos elementos que integram a atração e que estejam sob sua responsabilidade.

5.4 – Durante o período de realização da exposição, a Contratada deverá realizar 04 (quatro) apresentações do Show dos Robôs, com duração aproximada de 01 (uma) hora cada, utilizando 04 (quatro) robôs integrantes da atração, acompanhados dos personagens, equipe artística e técnica, equipamentos e demais elementos necessários à realização das apresentações, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta comercial.

5.5 - Os dias e horários das 04 (quatro) apresentações serão previamente definidos pela Contratante, de acordo com a programação da Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação, e informados à Contratada por ocasião da Ordem de Início do Serviço, devendo a Contratada assegurar a presença da equipe artística e técnica e os recursos necessários à realização das apresentações nos horários estabelecidos.

5.6 - Ao término do período de exposição, caberá à Contratada realizar a desmontagem e a retirada dos materiais, equipamentos, robôs e demais elementos de sua responsabilidade, deixando o local utilizado para a execução do objeto devidamente desocupado e organizado.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

6.1 – A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2177/2023, que “*Dispõe sobre regras relativas à atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato – ambos conforme previstos na lei federal nº. 14.133/2021, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do município de Iguaba Grande e dá outras providências.*”



6.2 – A Gestora indicada deverá ser a Sra. **Flavia Machado Pato**, matrícula nº **15837**, CPF **083.540.037-95**.

6.3 – A Fiscalizadora indicada deverá ser a Sra. **Priscilla Siqueira de Souza Albuquerque**, Matrícula: **14017**, CPF: **106.542.717-47**.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

7.1 – O pagamento do valor contratado, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), será efetuado em parcela única, até o dia 30 de setembro de 2026, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e observância das condições e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual, desde que regularmente formalizada a contratação e comprovada a manutenção das condições de habilitação e regularidade da Contratada.

7.2 – A Nota Fiscal que apresentar alguma incorreção será devolvida à CONTRATADA para eventual correção.

7.3 – Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data do atesto da nova Nota Fiscal aquela a qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

7.4 – A contratada deverá apresentar, obrigatoriamente, Certidão de FGTS, Negativa de Débitos Trabalhista e Negativa de Tributos Federais, bem como as certidões negativas de débitos estadual (emitida pela PGE e pela SEFAZ) e municipal (emitida pela Fazenda Municipal), todas com validade, como um dos requisitos para liberação de pagamento.

7.5 – Em caso de descumprimento contratual por parte da contratada, que implique na não realização do show na data e/ou nos termos previstos, fica esta obrigada a devolver a quantia paga antecipadamente, devidamente atualizada e com a incidência do pagamento das multas previstas neste termo, conforme previsão legal nos artigos 145 e 156, Lei nº 14.133/2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 – Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o cumprimento de alguns requisitos mínimos essenciais, dentre eles, os de qualidade e capacidade de execução.

8.2 – As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme, a ser disciplinado no processo.

8.3 – Os critérios de qualificação técnica consistem em aferir conhecimentos e habilidade, teóricas e práticas, para a execução do serviço, a serem atendidos pelo prestador serão:

- a) Documento, registrado em cartório ou com assinatura por certificado digital e/ou gov.br, que demonstre a exclusividade da comercialização, disponibilização e/ou execução da EXPO MUNDO DOS ROBÔS pela empresa contratada, emitido pelo titular dos direitos ou responsável pela exploração comercial do objeto, devendo a documentação comprovar a relação de exclusividade existente e sua abrangência em relação ao objeto da presente contratação;
- b) Documentação comprobatória da capacidade técnica e operacional da empresa para execução do objeto, mediante apresentação de portfólio, contratos, notas fiscais, materiais de divulgação ou outros documentos que demonstrem experiência compatível, bem como comprovação de condições para transporte, montagem, disponibilização, manutenção e desmontagem da exposição durante o período estabelecido;
- c) Documentação necessária à comprovação da compatibilidade do preço proposto com os valores praticados pela contratada, mediante apresentação de, no mínimo, 03 (três) notas fiscais, emitidas no período de 01 (um) ano, referentes a contratações de objeto semelhante ou compatível com o objeto pretendido, ou outros documentos idôneos que permitam aferir os valores praticados no mercado, considerando as características e particularidades da presente contratação, sem prejuízo da apresentação dos documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos pela legislação aplicável.

9. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA DE IGUAÇA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

9.1 – Para a contratação da EXPO MUNDO DOS ROBÔS, composta por 18 (dezoito) robôs, incluindo a exposição e a realização de 04 (quatro) apresentações do Show dos Robôs, o valor total é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e, conforme análise, tal valor encontra-se em sintonia com o praticado em contratações similares da atração, conforme documentação apresentada nos autos do processo, tendo sua composição discriminada na proposta comercial.

- 9.1.1 Remuneração do detentor da marca - Expo Mundo dos Robôs no valor de R\$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais);
- 9.1.2 custos de equipe técnica no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- 9.1.3 custo de hospedagem no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
- 9.1.4 custo de transporte de robôs ida e volta no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais);
- 9.1.5 custo de transporte Equipe Técnica ida e volta no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- 9.1.6 custo de passagem Aéreo Equipe Técnica no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- 9.1.7 custo de Alimentação (em locomoção) no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
- 9.1.8 custo de Estrutura responsabilidade Contratada no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- 9.1.9 custo de Equipe de Montagem e desmontagem no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- 9.1.10 custo de imposto no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

9.2 – O pagamento será efetuado de forma única, correspondente a 100% do valor contratado, ou seja, R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), até o dia 30/09/2026, conforme solicitado na proposta comercial, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

9.3 - O pagamento do valor acima mencionado será pago mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo órgão responsável, por meio de transferência bancária em conta de titularidade da contratada.

d) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 – A presente contratação utilizará a seguinte dotação orçamentária:

I) Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação

II) Elemento de Despesa: 33.90.39

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Ficha	Valor
12.122.0005.2000	1573 - Royalties	173	R\$ 82.610,00
12.361.0005.2019	2573 – Royalties	748	R\$ 67.390,00

11. DO REAJUSTAMENTO:

11.1 O preço pactuado será fixo e irrevogável;

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.1 – Será aplicada à CONTRATADA por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, pagamento de multa no valor de 20% do contrato celebrado, sanção prevista no § 3º, inciso II, do caput do artigo 156.

12.2 – A disciplina das demais infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação, são aquelas previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Iguaba Grande, 11 de setembro de 2026.

Elaborado por:

Aprovado por:

FLÁVIA MACHADO PATO
Consultor Técnico em Educação
Mat.: 15837

FRED DE CARVALHO FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Mat.: 46942